



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Projeto de Resolução nº 02 de 14 de maio de 2020

"Ementa: Altera o Regimento Interno para disciplinar a realização de sessões ordinárias durante períodos em que há decretação de situação de calamidade pública ou de emergência pela União, Estado ou Município e oferece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia __ mês _____ ano _____ APROVOU e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica excluído o parágrafo único e acrescidos ao artigo 162 da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 os seguintes parágrafos:

§1º Recaindo a data de alguma sessão ordinária em ponto facultativo ou feriado, sua realização ficará prejudicada.

§ 2º Na hipótese de ser decretado estado de emergência ou de calamidade pública pela União, Estado ou Município, as sessões ordinárias poderão ser realizadas quinzenalmente ou em periodicidade diversa enquanto durar o decreto.

§ 3º O regime quinzenal ou diverso de que trata o parágrafo anterior, bem como o horário, data de realização e demais providências, será instituído mediante Ato da Mesa.

§ 4º O regime quinzenal ou periodicidade diversa será instituído sem prejuízo de subsídios ou vencimentos aos vereadores e servidores da Casa, respectivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Art. 2º- Esta Resolução, nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pedra Bela, entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo “Lázaro Benedito de Lima”

Pedra Bela ____ de _____ de 2020

Vereador JOSÉ LUIZ LEONARDI

Presidente

Vereador DANIEL MARCIANO BASÍLIO

Vice-Presidente

Vereadora MARIA JERUSA FERREIRA

1º Secretário

Vereador VANDERLEI LOPES DA SILVA

2º Secretário